



Congonhas, 15 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1474

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/126/2014

Partes: Município de Congonhas X Sengel Construções Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, com início em 04/02/2016 e término em 04/06/2016. Data: 04/02/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/066/2010

Partes: Município de Congonhas X Personal Service Recursos Humanos e Assessoria Empresarial-Ltda. Objeto: Prorrogação do termo contratual pelo período de 02(dois) meses, com início em 10/03/2016 e término 10/05/2016. Valor: R\$725.097,60. Data: 10/03/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/011/2016

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de Medicamentos biológico para atender a paciente da Secretaria Municipal de Saúde em atenção a decisão da Ação Civil Pública, Autos no Processo Nº 0008380-09.2016.8.13.0180, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 15 de abril de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/012/2016

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de medicamentos para atender a paciente da Secretaria Municipal de Saúde cumprindo Ordem Judicial conforme Autos Nº 0008272-32.2016.8.13.0180, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 15 de abril de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/057/2015

Partes: Município de Congonhas X OSW Manutenção e Serviços Minas Gerais Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos. Valor: R\$180.329,44. Data: 07/04/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC\089\2016-

CONCORRÊNCIA PMC/033/2015 – HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADA a Concorrência PMC 033/2015, tendo como vencedoras do certame e adjudicatárias do objeto: LOTE 1 a licitante VMF Construtora Ltda, CNPJ 20.816.970/0001-77, com sede à Rua Monteiro de Castro, nº 167, Bairro Centro – Congonhas– MG, com o valor de R\$ 1.672.030,81 (Hum milhão, seiscentos e setenta e dois mil, trinta reais e oitenta e um centavos). LOTE 2 a licitante Praontem Tecnologia Serviços e Comercio Eireli-ME, CNPJ 10.883.562/0001-10, com sede à Rua Vítulino Pinto Ribeiro, nº 290, Bairro Olaria – Belo Horizonte, com o valor de R\$ 1.686.094,23 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, noventa e quatro reais e vinte e três centavos). Congonhas, 14 de abril de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/089/2016

CONCORRÊNCIA PMC 001/2016

Licitantes Habilitadas: VMF Construtora Ltda, Limine Construtora Eireli –ME, Ângulo Projetos e Obras Ltda, Azevedo & Dias Engenharia e Arquitetura Ltda-ME, Aptah Engenharia Ltda-ME, LD Construções e Comercio Ltda, Pilone Construção e Conservação Ltda, Consill Construtora Irnãos Lara Ltda-EPP, EA Empresa associada de Construção Ltda, Engebio Engenharia Ambiental Ltda, Praontem Tecnologia Serviços e Comercio Eireli –EPP, Golem Ltda. e Engebrum Construtora Ltda. Licitantes Inabilitadas: Abayomi Serviços e Comercio Ltda. e Construtora Conquista Lar Ltda.Congonhas, 15 de abril de 2016. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO. PREGÃO PMC/018/2016

Aquisição de mobiliário hospitalar de acordo com especificações e quantidades constantes do item 4, do Termo de Referência, para atender as necessidades assistenciais do município de Congonhas. Licitantes habilitadas e vencedoras: D’Aquino Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Eireli – EPP. Itens: 8, 11, 13, 15, 17, 18 e 20 e ECM Comercial e Serviços Eireli – ME. Itens: 1, 2, 5, 6, 7, 12, 14, 16 e 19. Os demais itens não foram adquiridos. Congonhas, 15/04/2016. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/020/2016

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física, palcos, tendas, gradil, fechamento alto, praticáveis e barricadas para atender as Secretarias Municipais de Cultura e Comunicação e Eventos. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º 090, de 25/02/2016, atendendo a impugnação e solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos decide alterar o edital do Pregão Presencial 020/2016, PRC 42/2016, a saber: 1) A letra “e”, do subitem 7.1.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, passará a vigor com a seguinte redação: e) Laudo laboratorial de lona, emitido em nome da licitante ou fabricante, de acordo com as Normas (ABNT, ASTM, DIN, NFP), atestando a inflamabilidade da lona a ser utilizada; 2) Excluir as letras “h” e “i”, do Subitem 7.1.3. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 15/04/2016. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

INTIMAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/001/2016

Contratação de empresa, através da prestação de serviços em assessoria de imprensa cultural, em especial na área de museus, para as atividades nos museus de Congonhas, por um período de 09 (nove) meses, para atender a FUMCULT. Data de abertura do envelope de proposta da licitante habilitada no certame, Árvore de Comunicação – Assessoria de Imprensa e Projetos Ltda. – ME. Dia:19/04/2014 (terça-feira), às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Diretor-Presidente da FUMCULT, na Romaria, sito à Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, Congonhas – MG, Cep.:36415-000.Geraldo Sebastião de Andrade-Presidente da CPJL.14/04/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/002/2016

RECURSO protocolado e apresentado pela licitante “Flafire Cursos & Serviços Ltda.”, no dia 12/04/2016, dentro do prazo recursal. Geraldo Sebastião de Andrade-Presidente da CPJL. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.15/04/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



DECRETO N.º 6.328, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Regulamenta o art. 40 da Lei nº 3.095, de 10 de junho de 2011, Código de Saúde Municipal, especificamente no que se refere à criação de animais domésticos em área urbana do Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º A criação e o controle de animais domésticos no Município de Congonhas serão regulamentados por este Decreto, em defesa do interesse social, respeitadas as disposições federais, estaduais e municipais.

Art. 2º O controle da criação, manutenção e alojamento de animais selvagens da fauna brasileira e exótica obedecerão à legislação específica.

Art. 3º Não se enquadram na definição de animais domésticos os suínos, equinos, muars, bovinos, bubalinos, caprinos e ovinos, cuja criação na área urbana não se permite, nos termos da Legislação Municipal.

Art. 4º A criação de aves, caninos, felinos e outros animais de pequeno porte devem obedecer ao disposto nos arts. 6º ao 15 deste Decreto, além de outros critérios definidos neste ato.

Art. 5º A criação de aves, caninos, felinos e outros animais de pequeno porte deve estar condizente com as prescrições estabelecidas por este Decreto, desde que obedeça ao número de exemplares, espécie, condições de alojamento, instalações, espaço físico, alimentação, bem-estar, condições higiênico-sanitárias e de saúde dos animais e que não constitua focos de insalubridade, incômodo ou risco à saúde pública.

Art. 6º A criação de aves ornamentais, culturais e domésticas para subsistência não poderá ultrapassar, no total, o número de 10 (dez) exemplares adultos.

Art. 7º A criação, alojamento e manutenção de cães e gatos sem finalidade comercial, com idade superior a 90 (noventa) dias, deve se restringir a 10 (dez) animais no total, visto que se exceder a esse limite constituir-se-á em um canil ou gatil de propriedade privada.

Art. 8º O funcionamento de canil ou gatil admitir-se-á após vistoria técnica do Setor de Controle e Zoonose, que avaliará as condições de alojamento, espaço físico e condições higiênico-sanitárias antes de emitir o alvará sanitário, com validade descrita no art. 82 do Código de Saúde Municipal.

Art. 9º O número de animais nos criatórios deve obedecer à tabela de proporção “animal x espaço físico”.

Art. 10. Se o agente sanitário verificar que as condições dos criatórios não estão condizentes com o previsto por este Decreto notificará o responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, adequar o local e a criação às condições da legislação.

Art. 11. Os viveiros, canis e gatis atenderão às seguintes exigências:

I - o local deve possuir muros divisórios de 2,5m de altura mínima entre uma propriedade e outra;

II - o alojamento deve estar equidistante a 2,5m de residências ou edificações comerciais circunvizinhas, com espaço coberto e ventilado adequado ao abrigo dos animais, de modo a protegê-lo das intempéries;

III - área para exercício e exposição ao sol, em caso de confinamento de animais;

IV - recintos destinados aos animais com piso composto de material liso, lavável e impermeável de fácil limpeza e manutenção, com esgotamento sanitário para o escoamento dos resíduos orgânicos ou não e dejetos, de forma a não comprometer as condições sanitárias e ambientais do solo e dos corpos de águas naturais e artificiais;

V - água e alimentação adequada e em quantidade suficiente de acordo com o tamanho e espécie do animal;

VI - é responsabilidade do proprietário manter os animais vermifugados, vacinados e sob acompanhamento médico veterinário, bem como apresentar comprovação desses procedimentos;

VII - boas condições higiênico-sanitárias, mantidas por meio de limpeza diária, de modo a não exalar mal cheiro que constitua incômodo a vizinhança;

VIII - mantidas as condições de segurança, no intuito de impedir a fuga e a circulação de animais em locais onde possam oferecer risco à vizinhança, transeuntes e a outros animais;

IX - recolher e destinar adequadamente os resíduos fecais dos animais conduzidos em vias, logradouros e espaços públicos;

X - não será permitido soltar ou abandonar animais em qualquer área pública ou privada; e

XI - o proprietário que já não tiver condições em manter seu animal solicitará ao órgão responsável orientação sobre sua destinação, não podendo abandoná-lo.

Art. 12. Os canis deverão ter área mínima de:

I - 2,5m² por animal de até 10kg;

II - 5,0m² por animal com peso superior a 10kg e até 20kg; e

III - 8,0m² por animal com peso superior a 20kg.

Art. 13. Os gatis deverão ter área mínima de 2,0m² por animal.

Art. 14. Os viveiros deverão ter área mínima de 1,0m² por animal em regime fechado e 3m² em regime aberto.

Art. 15. Se constatada alguma irregularidade na criação e alojamento dos animais domésticos deverá a Vigilância Sanitária notificar o responsável para regularizar o que estiver em desacordo com a legislação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena das demais sanções.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de abril de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/141, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 0004813/2016,



RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 0004813/2016.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/544, de 21 de novembro de 2014, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de abril de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 025/2016 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interponem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L410317	AXV9261	554-14	11/03/2016
L410318	OPQ0709	554-14	11/03/2016
L410130	HEU3682	574-63	11/03/2016
L410413	HGP3023	604-12	15/03/2016
L410416	GTU9030	555-00	16/03/2016
L410419	MRO2940	554-14	16/03/2016
L410355	DTT1755	554-14	17/03/2016
L409851	HGG7610	556-80	17/03/2016
L409569	HCA8225	554-14	17/03/2016
L410431	JFJ1110	556-80	18/03/2016

Congonhas, 15 de abril de 2016.

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais.
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 026/2016 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
PWH6086	L409977	08/02/2016	556-80	R\$127,69

Congonhas, 15 de abril de 2016.

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Eu, Wellington Feijó Costa, Presidente da Comissão Especial para Avaliação de Estagiário Probatório, nomeada pela Portaria PMC/647, de 12 de setembro de 2013, e demais membros signatários, no uso das atribuições legais; considerando os resultados contidos nas avaliações e demais elementos apresentados, manifestamo-nos pela APROVAÇÃO do servidor em estágio probatório, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal e artigo 29 e seguintes da Lei Municipal 1.892/93.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para homologação.
Em 07 de outubro de 2015.

Wellington Feijó Costa
Presidente da Comissão

Membros:
Aline de Cássia Fernandes

Maria Aparecida Alves Machado

Maria Aparecida Coelho da Cunha

Nizelle Gonçalves Dutra

Homologo:

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

MATR	NOME	CARGO	DATA ADMISSAO	DATA TÉRMINO ESTÁGIO PROBATÓRIO
20140037	Adelina Aparecida da Silva	Pedagogo	01/06/2012	31/05/2015
20140188	Adirceia Aparecida Costa Xavier	Cuidador	05/10/2012	04/10/2015
20140117	Adriana Andrea de Castro Maia Oliveira	Engenheiro Civil	27/07/2012	26/07/2015
20140160	Adriana Marisa Costa	Psicologo	06/09/2012	05/09/2015
20140115	Aloísio de Paula	Laboratorista de Informática	27/07/2012	26/07/2015
20140044	Adriana Virginia Bittencourt Rocha	Professor PEB I	01/06/2012	31/05/2015
20140207	Adriane Aparecida de Barros	Professor PEB I Maternal	05/10/2012	04/10/2015
20140153	Alyne Aurea Fideles Camilo	Guarda Municipal	31/08/2012	30/08/2015
20139958	Ana Paula Clementina Assunção	Técnico em Enfermagem	23/03/2012	22/03/2015
20140108	Andrea Carvalho Khater	Professor PEB I	27/07/2012	26/07/2015
20139741	Andrea Machado dos Santos	Fiscal Vigilância Sanitário	26/10/2011	25/10/2014
20140179	Ana Clara Aparecida Oliveira	Cuidador	05/10/2012	04/10/2015
20140176	Ana Flávia Pereira Gomes	Técnico em Enfermagem	05/10/2012	04/10/2015
20140144	Ana Flávia Vargas Ornelas	Guarda Municipal	31/08/2012	30/08/2015
20140195	Aliene Santana da Cruz Coutinho	Cuidador	05/10/2012	04/10/2015
20140235	Aparecida de Fátima Vidal Cardoso	Professor PEB I	31/10/2012	30/10/2015
20140178	Bárbara Marzano Leal Silva	Cuidador	05/10/2012	04/10/2015
20140161	Camila Emiliane Fonseca Liberato	Psicologo	06/09/2012	05/09/2015
20140150	Célio Brás de Souza Faria	Guarda Municipal	31/08/2012	30/08/2015
20140146	Celso José de Souza	Guarda Municipal	31/08/2012	30/08/2015
20140158	Cíntia Alexandre	Professor PEB I	31/08/2012	30/08/2015
20140134	Cristina Maria Cardoso de Melo	Professor PEB I	27/07/2012	26/07/2012
20140201	Daiana Mara Gomes Bavuso Pires	Professor PEB I	05/10/2012	04/10/2015
20140191	Darlíane Estefane Cordeiro	Cuidador	05/10/2012	04/10/2015
20140049	Daniela Cristina Pereira Modesto	Auxiliar de Biblioteca	15/06/2012	14/06/2015
20140181	Denise Conceição Vasconcelos Guerra	Cuidador	05/10/2012	04/10/2015
20140205	Edna Silva Ferreira Cordeiro	Professor PEB I Maternal	05/10/2012	04/10/2015



20140145	Edvan de Souza Mateus	Guarda Municipal	31/08/2012	30/08/2015
20140159	Elem da Ajuda de Moura	Professor PEB II	31/08/2012	30/08/2015
20140147	Emerson Rodrigues de Oliveira	Guarda Municipal	31/08/2012	30/08/2015
20139946	Elisângela da Conceição Azevedo Alves	Técnico em Enfermagem	23/03/2012	22/03/2015
20139742	Eoreliana Maria Coelho da Silva	Fiscal de Vigilância Sanitário	26/10/2011	25/10/2014
20140202	Fátima Joana Lopes Silva	Professor PEB I Maternal	05/10/2012	04/10/2015
20140193	Elizabete Justina de Oliveira Pereira	Cuidador	05/10/2012	04/10/2015
20139907	Fabiane Rodrigues Alves Haioka	Auxiliar de Biblioteca	23/03/2012	22/03/2015
20140111	Flávia Daniella Guedes	Professor PEB I	27/07/2012	26/07/2015
20140196	Geci Aparecida Neves Guedes da Silva	Professor PEB I Maternal	05/10/2012	04/10/2015
20140118	Gleice Fabiane Pereira Magalhães Romualdo	Enfermeiro	27/07/2012	26/07/2015
20140186	Heloísa Ramalho Ferreira Souto da Paz	Cuidador	05/10/2012	04/10/2015
20140114	Joelma Cristiane Santos e Silva	Professor PEB II	27/07/2012	26/07/2012
20140148	Joemir Matozinhos Pereira	Guarda Municipal	31/08/2012	30/08/2015
20140210	Júnia Márcia Fernandes dos Reis	Professor PEB I Maternal	05/10/2012	04/10/2015
20140112	Karla Ramires Pereira	Professor PEB I	27/07/2012	26/07/2015
20140173	Leandra Cristina Pereira	Fiscal Senior de Tributos	05/10/2012	04/10/2015
20140189	Leinimar Pereira da Silva	Cuidador	05/10/2012	04/10/2015
20140142	Liana Alves Guimarães	Guarda Municipal	31/08/2012	30/08/2015
20140157	Luciana Andreia de Azevedo	Professor PEB II	31/08/2012	30/08/2015
20140200	Márcia Canuto de Oliveira	Professor PEB I Maternal	05/10/2012	04/10/2015
20140162	Marcos Afonso Pereira	Fiscal Senior de Obras e Posturas	06/09/2012	05/09/2015
20140174	Mara Sandra Mateus Oliveira	Fiscal Senior de Meio Ambiente	05/10/2012	04/10/2015
20140151	Marcos Vinicius Machado	Guarda Municipal	31/08/2012	30/08/2015
20140214	Marius Vinicius Nunes de Miranda	Analista de Sistemas	21/09/2012	20/09/2015
20140182	Maria Ângela Leite de Andrade	Cuidador	05/10/2012	04/10/2015
20140209	Maria Erivânia Batista de Souza	Professor PEB I Maternal	05/10/2012	04/10/2015
20140107	Maria José Carmem da Mata Araújo	Professor PEB I	27/07/2012	26/07/2015
20140197	Márcia Maria Assis Fernandes	Professor PEB I Maternal	05/10/2012	04/10/2015
20140199	Maria Luzia Reis Santos	Professor PEB I Maternal	05/10/2012	04/10/2015
20140237	Maria de Fátima Ferreira Fonseca	Professor PEB I Maternal	31/10/2012	30/10/2015
20140226	Mariela Anália Procópio	Professor PEB I	15/10/2012	14/10/2015
20140154	Mayra Ellen Paula Asevedo	Guarda Municipal	31/08/2012	30/08/2015
20140141	Morgana Agnes Peixoto	Guarda Municipal	31/08/2012	30/08/2015
20140236	Norma Rodrigues de Lima Paula	Professor PEB I	31/10/2012	30/10/2015
20140198	Patrícia Moitinho Marques Santos	Professor PEB I Maternal	05/10/2012	04/10/2015
20140155	Regiane da Costa Ferreira	Pedagogo	24/08/2012	23/08/2015
20140206	Regina Duarte	Professor PEB I Maternal	05/10/2012	04/10/2015
20140112	Rosemeire Ferreira Pena	Professor PEB I	27/07/2012	26/07/2015
20140194	Ruth Rezende de Paula	Cuidador	05/10/2012	04/10/2015
20140184	Sônia Pereira Campos	Cuidador	05/10/2012	04/10/2015
20140204	Suelene Fernandes Ferreira	Professor PEB I Maternal	05/10/2012	04/10/2015
20140143	Tales Fraga	Guarda Municipal	31/08/2012	30/08/2015
20140177	Thais Silva Dias	Cuidador	05/10/2012	04/10/2015
20140208	Vitória Aparecida Pereira Ferreira	Professor PEB I Maternal	05/10/2012	04/10/2015
20140183	Vivian Terezinha Marques Gonçalves	Cuidador	05/10/2012	04/10/2015
49881	Wanessa Paula Manso Vicentini	Nutricionista	07/11/2005	04/04/2015
20140119	Regina Maria de Araújo	Professor PEB I	02/08/2012	01/08/2015
20140163	Rogério Barbosa	Professor PEB I	06/09/2012	05/09/2015

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 15 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1474

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.
